



953
153

Livro Nº.....
Fls. Nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

LEI Nº 1161 DE 16 DE Maio DE 2000.

Autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$357.000,00, em favor de diversas Secretarias.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$357.000,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil reais), em favor de diversas Secretarias, para atender à seguinte programação:

Código	Programação	Natureza	Fonte	Valor
2301.09512691.206	Eletrificação Rural em Grotão do Rancho	4110	60	35.000,00
2301.09512691.207	Eletrificação Rural na Região de Cruzinha	4110	60	209.000,00
		4110	60	200.000,00
		4110	00	9.000,00
2301.09512691.208	Eletrificação Rural em Cantinho	4110	60	70.000,00
2301.09512691.209	Eletrificação Rural em Farinha Seca	4110	60	13.000,00
2301.09512691.210	Eletrificação Rural em Córrego do Ouro	4110	60	3.000,00
		4110	60	3.000,00
2301.09512691.211	Eletrificação Rural em Barreiro Grande	4110	60	6.000,00
2301.09512691.212	Eletrificação Rural em Córrego Setúbal	4110	60	5.000,00
		4110	60	5.000,00
2301.09512691.213	Eletrificação Rural em Fanha	4110	60	16.000,00
		4110	60	16.000,00
TOTAL				357.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Recursos de Rentabilidade - CEMIG (fonte 60)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 16 de Maio de 2000.

GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal